

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

PORTARIA nº 006/2026-NUPACIV-DPE/RN
2026.

Natal, 30 de junho de

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, **R E S O L V E**:

Art. 1º. **P U B L I C A R** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, no período de 01 a 31 de julho de 2026, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

Dia	Órgão de atuação	Defensor Público
01	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
02	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio
03	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
06	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
07	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
08	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
09	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
10	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
13	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio
14	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
15	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
16	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
17	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
20	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
21	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
22	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio
23	10ª Defensoria Cível de Natal	Cláudia Carvalho Queiroz
24	17ª Defensoria Cível de Natal	Rodrigo Gomes da Costa Lira
27	18ª Defensoria Cível de Natal	Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
28	19ª Defensoria Cível de Natal	Maria Tereza Gadelha Grilo
29	1ª Defensoria Cível de Natal	Brena Miranda Bezerra
30	2ª Defensoria Cível de Natal	Jeanne Karenina Santiago Bezerra
31	3ª Defensoria Cível de Natal	Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA
Defensor Público do Estado
Coordenador do NUPACIV-Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-5ASJITSVE0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-5ASJITSVE0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 980/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 030/2026/3DPNC/DPRN e do Ofício nº 031/2026/3DPNC/DPRN, do Defensor Público em substituição na 3ª Defensoria Pública Criminal de Caicó;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 2 de julho de 2026.

Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO, matrícula nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 9 de julho de 2026.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público LEANDRO FLORÊNCIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 16 de julho de 2026.

Art. 4º. DESIGNAR o Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 23 de julho de 2026.

Art. 5º. DESIGNAR o Defensor Público JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para atuar no Projeto “Portas Abertas – Seridó”, nos termos do Edital nº 2/2026 – SDPGE, na Penitenciária Estadual Desembargador Francisco Pereira da Nóbrega, em Caicó/RN, no dia 30 de julho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-O5C3001S44-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-O5C3001S44-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 979/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora pública CRISTIANE KELLY MACÊDO DA SILVA OLIVEIRA, Coordenadora de Comunicação Social, Cerimonial e Eventos, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de junho do corrente ano, para gozo de férias, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000077.000081/2025-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o servidor público DANIEL BARRETO DIAS, matrícula nº 215.747-0, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 27 de maio de 2026 a 15 de junho do corrente ano, o cargo de Coordenador de Comunicação Social, Cerimonial e Eventos, em todas as suas atribuições, em conformidade com o art. 38 e §§ 1º a 4º da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 27 de maio de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-X3Y3RPY3PU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-X3Y3RPY3PU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 977/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI-DPE nº 000110000157.000011/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Defensora Pública FABÍOLA LUCENA MAIA, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 6 a 10 de julho de 2026, para participação no Curso de Instrutoria em Justiça Restaurativa, a ser realizado na Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – ESMARN, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica nº 06/2026-TJRN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-62K4IFUFBK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
KVFLR3SDOI-62K4IFUFBK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 974/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001/2026-CGDP, que dispõe sobre o calendário e o rito das Correições Ordinárias a serem realizadas nos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no exercício de 2026;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício nº 11/2026-CGDP, por meio do qual se solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública no Núcleo Sede da Defensoria Pública em São José do Campestre/RN, bem como no Núcleo da Defensoria Pública em Mossoró/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal, para auxiliar na Correição Ordinária a ser realizada pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 25 de junho de 2026, junto ao Núcleo de São José do Campestre/RN, bem como no período de 30 de junho de 2026 a 3 de julho do corrente ano, junto ao Núcleo da Defensoria Pública em Mossoró/RN.

Art. 2º. AUTORIZAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-WYE6RLJE4Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-WYE6RLJE4Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 973/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, informando a impossibilidade de comparecer ao evento "Roda de Conversa/Palestra – Café com Diversidade", previsto para o dia 30 de junho de 2026, na Policlínica Municipal de Currais Novos/RN, em razão da alteração do horário de sua realização.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 955/2026 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.179, de 25 de junho de 2026, que autorizou a Defensora Pública MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA, matrícula nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, a participar do evento "Roda de Conversa/Palestra – Café com Diversidade", realizado no dia 30 de junho de 2026, na Policlínica Municipal de Currais Novos/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-5X07IBFPQG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-5X07IBFPQG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 968/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Parelhas/RN, no dia 24 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública PAMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA, matrícula nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para atuar no plantão cível e criminal da Comarca de Parelhas/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 24 de junho de 2026, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 24 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-EVM891C1C6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-EVM891C1C6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 966/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autorização para a designação extraordinária de Defensores Públicos e servidores públicos para atuação nos mutirões de atendimento cível, a serem realizados aos sábados, no período de maio a agosto de 2026, em regime extraordinário, com o objetivo de reduzir o significativo represamento de demandas identificado no sistema institucional de agendamentos, conforme consta nos autos do Processo Administrativo SEI/DPE nº 000110000088.000001/2026-22;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte abaixo nominados para atuarem, em regime extraordinário, no mutirão de atendimento cível do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal (NUPACIV/Natal), no dia 20 de junho de 2026:

CLAUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula nº 197.830-6, titular da 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN;

FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN; e

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora pública ANNY KAROLLYNE COSTA DA SILVA, matrícula nº 215.949-0, para atuar, em regime extraordinário, no mutirão de atendimento cível do Núcleo de Primeiro Atendimento Cível de Natal (NUPACIV/Natal), no dia 20 de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 20 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-NU890R8CXW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-NU890R8CXW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 948/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000089.000012/2026-01;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PAULO MAYCON COSTA DA SILVA, matrícula nº 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de homologação de acordos de não persecução penal, aprazada para o dia 22 de junho de 2026, a serem realizadas de forma presencial na Sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 22 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-ZFRPI69V3S-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-ZFRPI69V3S-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Portaria nº 945/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor do edital n.º 48/2026, publicado no Diário Oficial no dia 13 de junho do ano em curso;
CONSIDERANDO a ausência de interessados entre os Defensores Públicos inscritos para atuar especificamente no turno vespertino do dia 18 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 18 de junho de 2026, no turno matutino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 18 de junho de 2026, no turno vespertino, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-H1VX0D9350-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-H1VX0D9350-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

PORTARIA Nº 220/2026-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 11/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.739.901/0001-28, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento do imóvel pelo locatário, que tem como objeto a locação de imóvel não residencial para sediar o Núcleo de São Gonçalo do Amarante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
III – Fiscal do contrato: Jonathan Targino Dantas, matrícula nº 216.111-7;
IV – Fiscal do contrato substituta: Bianca Liliane Loer Bellini Reis Maiolino, matrícula nº 215.878-7;

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
IV – Acompanhar a correção e a readaptação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 336/2025-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 16.033, de 08 de novembro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-EEYH9O3WKU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-EEYH9O3WKU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

PORTARIA Nº 219/2026-GDPGE

Dispõe sobre a substituição do Defensor Público Rafael Gomes de Queiroz Neto na função de Defensor Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, e a designação do Defensor Público Hênio Ferreira de Miranda Júnior para o exercício da mesma função, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Resolução nº 371/2026-CSDP, que regulamenta o Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução autoriza a designação de membros da carreira como Defensores Auxiliares do Núcleo, admitindo, quando presentes circunstâncias justificantes, a designação de membro titular de órgão de atuação de área diversa;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 0001100000060.000084/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 1º de julho de 2026, a designação do Defensor Público Rafael Gomes de Queiroz Neto, Matrícula 215.253-3, para a função de Defensor Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, formalizada pela Portaria nº 175/2026-GDPGE.

Art. 2º. Fica designado o Defensor Público Hênio Ferreira de Miranda Júnior, Matrícula 215.249-5, como Defensor Auxiliar do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais Cível — NAET Cível, a partir de 1º de julho de 2026, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, na forma e nos limites estabelecidos pela Resolução nº 371/2026-CSDP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, data da assinatura eletrônica.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-NDKI0E086K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-NDKI0E086K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026

PORTARIA Nº 218/2026-GDPGE

Dispõe sobre o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público Renato Cavalcanti Duarte Galvão para fins de exercício interino da Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais — Cível (NAET Cível), durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251, de 02 de julho de 2003, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade das atividades de coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais — Cível (NAET Cível) durante o período de férias do seu titular, Defensor Público Heitor Eduardo Cabral Bezerra;

CONSIDERANDO a indicação, pelo Coordenador titular, do Defensor Público Renato Cavalcanti Duarte Galvão para o exercício interino da Coordenação, em razão de sua reconhecida capacidade técnica e experiência em atuação recursal perante Tribunais;

CONSIDERANDO que o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público designado, para fins de exercício de função institucional temporária, encontra amparo no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 0001100000060.000084/2026-68;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, Matrícula 215.384-0, de suas funções no Núcleo-Sede de Angicos e da respectiva Coordenação, no período de 1º de julho a 11 de agosto de 2026, para fins de exercício interino da Coordenação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais — Cível (NAET Cível), em razão das férias do Coordenador titular.

Art. 2º. A Subdefensoria Pública-Geral adotará as providências necessárias para a continuidade do serviço público no Núcleo-Sede de Angicos durante o período de afastamento ora determinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Natal, data da assinatura eletrônica.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16183

Defensoria Pública

Natal, 01 de julho de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=KVFLR3SDOI-WC6IR3WJSA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

KVFLR3SDOI-WC6IR3WJSA-P2TH9ZW2VI

